

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

Oficial
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 9.652

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 9.652. Prot. n.º 43.544, fl. 031, L.º 1-D. DATA: 12 de maio de 2.005. - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, localizado na Quadra n.º 156, lote 0500, lado par da Rua Hildebrando Andrade da Luz, esquina com a Rua Pref. José Buhner Junior, nesta cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, com a área de 2.173,36 metros quadrados, ou seja, 03,00 (três) litros e 358,36 metros quadrados, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Egdar D'Angelo Tozetto - CREA/PR. 19.240-D, cujo memorial tem a seguinte descrição: FRENTE: Hildebrando A. da Luz - 61,17m. FUNDOS: João Barbosa - Manoel Portela - 42,25m. Elio Alberto Gloeden - 16,37m. LADO DIREITO: Rua dos Imigrantes - 22,03m. Elio Alberto Gloeden - 19,67m. LADO ESQUERDO: Rua Pref. José Buhner Júnior - 43,22m. - Guia ART n.º 3266278 - CREA/PR, autenticada pela ECT A/C Imbituva. - PROPRIETÁRIA: COMPENSADOS LFPP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob n.º 76.115.963/0001-00, com sede na Rua dos Imigrantes, 183, nesta cidade de Imbituva-PR. - O referido é verdade e dou fé. - Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.

R. 1-9.652. Prot. n.º 43.544, fl. 031, L.º 1-D. DATA: 12 de maio de 2.005. - Nos termos do Mandado de Abertura de Matrícula, de 28 de abril de 2.005, expedido nos autos n.º 058/2004 de USUCAPIÃO, pelo Cartório Cível desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, estando devidamente assinado pelo Escrivão do Cível da respectiva Comarca, Alciran Claudio Pedroso, Escrivão - Autorizado pela portaria 041/2004, do qual consta a r. sentença da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dr.ª Danielle Guimarães da Costa, proferida em data de 17/03/2005, a qual transitou em julgado em 22/04/2005, que julgou procedente o USUCAPIÃO requerido por COMPENSADOS LFPP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob n.º 76.115.963/0001-00, com sede na Rua dos Imigrantes, 183, nesta cidade de Imbituva-PR; conferindo-lhe o domínio do imóvel constante da presente matrícula. - Isento de recolhimento ao FUNREJUS, conforme item 9, letra "b", art.º 3º, da Lei 12.604, de 02.07.1999. - Emolumentos: Deste: 50% de 1.260,00 VRC = R\$ 66,15; à CPC R\$ 1,40. - O referido é verdade e dou fé. - Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.

R. 2-9.652. Prot. n.º 52.106, fl. 103, L.º 1-E. DATA: 21 de janeiro de 2.010; e registro feito em data de 22 de janeiro de 2.010. - PENHORA: Nos termos do Ofício n.º 071/2010 de 19 de janeiro de 2.010, dirigido à Titular deste Serviço Registral de Imóveis pelo Escrivão Designado do Cartório Cível e Anexos desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, Joel Pereira da Cruz, Autorizado pela Portaria n.º 41/2004, com referência aos autos n.º 087/2009 de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, em que é requerente STEAN SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, e requerido COMPENSADOS LFPP LTDA; e nos termos do Auto de Penhora Avaliação e Depósito de Imóvel, Autos CP 087/2009, de 13 de outubro de 2.009, firmado pelo Oficial de Justiça Roberto Mazzetto Moron e pelo Depositário Público Aroldo José Lohn; lavrado em cumprimento a r. Carta Precatória extralda dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n.º 84.927/2009, oriunda da Comarca de Curitiba-PR (Foro Central), em que figura como exequente STEAN SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e, como executado COMPENSADOS LFPP LTDA; sendo o valor da Execução: R\$ 240.346,59 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); procedo ao registro da PENHORA em bens de propriedade do executado COMPENSADOS LFPP LTDA, constante do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). - Emolumentos:

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
9.652

CONTINUAÇÃO

Deste: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 135,83; À CPC = R\$ 4,90.- Foi apresentada neste Serviço Registral de Imóveis, a Guia de Recolhimento do Imposto FUNREJUS nº. 09099004500105672, no valor de R\$ 340,00, 0,2% sobre o valor de R\$ 170.000,00, quitada conforme Comprovante Pagamento de Bloqueto Bancos da Caixa Econômica Federal em 21/01/2010; ficando arquivada neste Serviço Registral de Imóveis na Pasta nº. 01/2010.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço Registral de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 3-9.652. Prot. nº. 52.283, fl. 113, Lº. 1-E, feito em 23 de fevereiro de 2.010; e registro feito em 04 de março de 2.010.- PENHORA: Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel nº. 7, de 03 de dezembro de 2.009, firmado pelo Oficial de Justiça Roberto Mazzetto Moron e pelo Depositário Particular Aroldo José Lohn, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF. sob nº. 491.739.109-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marcondes Pupo nº. 326, nesta cidade de Imbituva-Pr., lavrado em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº. 286/2009, em que figura como Exeqüente BANCO ITAÚ S/A. e, como Executado COMPENSADOS LFPP LTDA.; AROLDO JOSÉ LOHN e SERGIO RICARDO PAZ; sendo o valor da execução R\$ 2.441.491,11; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada Compensados LFPP LTDA., o qual foi avaliado em R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).- Foi apresentada nesta Serventia, a Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº. 09099001200105672, no valor de R\$ 609,00, Valor base de cálculo: R\$ 2.441.491,11, autenticada pelo Banco Itaú S/A., em 01.03.2010.- Emolumentos: Deste 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 135,83; À CPC R\$ 4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço Registral de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 4-9.652. Prot. nº. 65.282, fl. 273, Lº 1-G. DATA: 10 de novembro de 2.014.- ARROLAMENTO: Nos termos da Requisição nº. 14.00.01.13.04, de 31 de outubro de 2.014, dirigido à Titular deste Serviço de Registro de Imóveis, pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa-Pr., Sr. Demétrius de Moura Soares - Matrícula nº. 880694, e conforme Relação de Bens para Arrolamento anexada ao referido Ofício, constando como contribuinte: COMPENSADOS LFPP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 76.115.963/0001-00, o imóvel constante da presente matrícula foi ARROLADO pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em conformidade com o que dispõe o artigo 64 e 64-A da Lei nº. 9.532 de 10 de dezembro de 1997, e no § 5º. Do Artigo 64 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.- Isenta de recolhimento do Funrejus.- Isenta de emolumentos, com fundamento no parágrafo 5º do Artigo 64 da Lei nº. 9.532/1997.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 12 de novembro de 2014.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 5-9.652. Prot. nº 74.512, fl. 16v, Lº 1-J. DATA: 30 de novembro de 2018.- PENHORA: Conforme o Termo de Penhora, de 24 de outubro de 2018, extraída dos autos de Ação de Execução Fiscal sob nº 0000772-06.2013.8.16.0092, oriunda da Comarca de Imbituva-PR, em que figura como exeqüente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e como executado COMPENSADOS LFPP LTDA, estando o referido Termo de Penhora, assinado digitalmente pela MM. Juíza Substituta Designada Dra Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; Valor da Causa: R\$ 124.901,92 (cento e

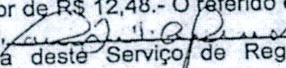
SEGUE

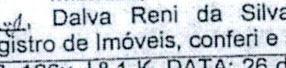
CONTINUAÇÃO

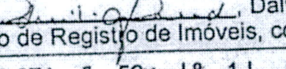
RUBRICA

FICHA
-2-

Matrícula nº 9.652

vinte e quatro mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 249,80, referente a 0,2% do valor da causa (englobado com outras matrículas). Emolumentos: Desta: (a receber): 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 249,67.- Deverá ser recolhido o FUNREJUS da prenotação no valor de R\$ 0,49; do arquivamento no valor de R\$ 0,34. ISS (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48. FADEP (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 04 de dezembro de 2018.- Eu,  Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 6-9.652. Prot. nº. 76.377, fl. 137, Lº. 1-J. DATA: 06 de novembro de 2019.- **PENHORA:** Nos termos do Termo de Penhora, de 01 de novembro de 2019, assinado digitalmente pela Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca e Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Franciele Cit, extraído dos autos sob nº. 0003008-03.2019.8.16.0194, de Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, requerida por VMLOG LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA contra COMPENSADOS LFPP LTDA; procedo ao registro da PENHORA sob o imóvel constante da presente matrícula; cujo valor do débito em Maio/2019 no importe de R\$ 366.978,63 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000005255978-0, no valor de R\$ 733,96, referente à 0,2% sobre R\$ 366.978,63, quitada, conforme comprovante de pagamento do Banco Itaú, em data de 19/11/2019, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Emolumentos: Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 249,66. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,49; do arquivamento R\$ 0,34. ISS (5%) da averbação R\$ 12,48; da prenotação R\$ 0,10; do arquivamento R\$ 0,07. FADEP (5%) da averbação R\$ 12,48; da prenotação R\$ 0,10; do arquivamento R\$ 0,07.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 19 de novembro de 2019.- Eu,  Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 7-9.652. Prot. nº 78.510, fl. 126v, Lº 1-K. DATA: 26 de outubro de 2.020.- **PENHORA:** Conforme o Termo de Penhora, datado de 08 de outubro de 2020, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal nº 0002929-15.2014.8.16.0092, oriunda da Competência Delegada desta Comarca de Imbituva-PR, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) e executado COMPENSADOS LFPP LTDA, estando o referido Termo de Penhora, assinado digitalmente pela MMº Juíz Substituto, Dr. Matheus Ramos Moura; fica reduzida a termo a PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula; Valor da Causa: R\$ 8.977.567,19 (oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 5.891,58, (englobado com os registros das matrículas nºs 9.649, 9.258 e 9.649).- Emolumentos: Desta: (a receber): 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 249,67.- Deverá ser recolhido o FUNREJUS da prenotação no valor de R\$ 0,49; do arquivamento no valor de R\$ 0,34. ISS (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48. FUNDEP (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 29 de outubro de 2.020.- Dou fé.- Eu,  Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 8-9.652. Prot. nº. 79.671, fl. 52v, Lº. 1-L. DATA: 25 de março de 2021.- **CANCELAMENTO:** Nos termos do Ofício nº. 584/2021, datado de 19 de março de 2021,

SEQUE

CONTINUAÇÃO

dirigido à Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária Erika Pedroso, da Competência Delegada de Imbituva-PR, expedido nos autos nº. 0000772-06.2013.8.16.0092; Classe Processual: Execução Fiscal; Assunto Principal: Dívida Ativa; Valor da Causa: R\$ 124.901,92, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), e executado COMPENSADOS LFPP LTDA, e conforme Sentença, de 03 de março de 2021, proferida pelo MM.º Juiz Substituto da Competência Delegada de Imbituva-PR, Dr. Matheus Ramos Moura, procedo a baixa da penhora que encontra-se registrada sob nº. 5 (cinco) da presente matrícula. - O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente à averbação é de R\$ 249,80, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 124.901,92 (englobado com as matrículas nºs 9.258 e 9.649).- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 280,71. ISS (5%) da averbação R\$ 14,04. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 14,04.- Selo Funarpen: 0185805AVAA00000000295213.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 29 de março de 2021.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 9-9.652. Prot. nº. 79.672, fl. 52v, Lº. 1-L. DATA: 25 de março de 2021.- **PENHORA:** Nos termos do Ofício nº. 582/2021, datado de 24 de março de 2021, dirigido à Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária Erika Pedroso, da Competência Delegada de Imbituva-PR, expedido nos autos nº. 0001342-70.2005.8.16.0092, de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), e executado COMPENSADOS LFPP LTDA, e conforme Termo de Penhora, datado de 08 de outubro de 2020, assinado digitalmente pelo MM.º Juiz Substituto da Competência Delegada de Imbituva-PR, Dr. Matheus Ramos Moura, fica reduzida a termo a PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, cujo valor da causa é de R\$ 24.787,76 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 49,58, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 24.787,76 (englobado com as matrículas nºs 9.319, 9.649 e 9.258); referente a prenotação o valor de R\$ 0,54; e referente ao arquivamento o valor de R\$ 0,38.- Emolumentos (a receber): Deste: 30% de 2.610,00 VRC = R\$ 169,91. ISS (5%) do registro R\$ 8,50; da prenotação R\$ 0,11; do arquivamento R\$ 0,08. FUNDEP (5%) do registro R\$ 8,50; da prenotação R\$ 0,11; do arquivamento R\$ 0,08.- Selo Funarpen: 0185805SRAA0000000002621F.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 29 de março de 2021.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 10-9.652. Prot. nº. 82.885, fl. 114, Lº. 1-M. DATA: 02 de março de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Termo de Penhora, de 02 de dezembro de 2021, assinado digitalmente pelo Juiz Substituto da Vara Cível deste município e Comarca de Imbituva-PR, Dr. Felipe Redecker Landmeier, extraído dos autos sob nº. 0002901-86.2010.8.16.0092, de Ação de Cumprimento de Sentença, em que é exequente Adriano Pimentel Marcovici, e executado Compensados LFPP LTDA; procedo ao registro da PENHORA sob o imóvel constante da presente matrícula; cujo valor da causa é de R\$ 344.285,86 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000007837970-4, no valor de R\$ 688,57, referente à 0,2% sobre R\$ 344.285,86, quitada, conforme autenticação de pagamento do banco Sicoob, em data de 04/03/2022, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Emolumentos: Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 15,91; da

—SEQUE—



RUBRICA	FICHA -3- Matrícula nº 9.652
---------	------------------------------------

CONTINUAÇÃO

prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. Selo Funarpen: F580J.ZLqPN.ZXGUF-4X4k3.azdcY.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 04 de março de 2.022.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

—SEGUE—

